



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

MEMORANDO – 064/2025

Nova Prata - RS , 27 de novembro de 2025

De: Secretaria de Administração
Para: Setor de Licitações

Solicitamos parecer jurídico para contratação de empresa para fornecimento de FRAGMENTADORA DE PAPEL. Para uso das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

Justificamos a contratação por dispensa de licitação publicada, pois o valor se enquadra nos termos da Lei 14.133, Art 75 II, levando em consideração que o valor se enquadra na referida Lei, julgamos que diminuiremos tempo de edital e custos com publicações, cessão de lances da licitação, podendo ocorrer impugnações, esclarecimentos, etc. o que envolveria maior dispêndio de tempo e servidores para elaborar o processo licitatório.

O item em supra citado, constava no registro de preços 2025-52 cuja abertura ocorreu em 23.10.2025 e foi cancelado em atenção à impugnação imposta por licitante, devido ao descritivo do item estar em desacordo com o valor de referência.

Em anexo documentos para parecer e análise:

- A- Solicitação 2025/5428-Secretaria de Administração.
Solicitação 2025/5433-Secretaria de Educação
Solicitação 2025/5435-Secretaria de Assistência Social
Solicitação 2025/5436-Secretaria de Saúde
- B- Dotação orçamentária correspondente.
- C- Termo de referencia, Documento Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Orçamentos.

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Bristot Sobrinho
Secretario de Administração

Lourival Ferreira de Andrade
Dirigente Municipal